



## **AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP**

### **REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 07/2018**

#### **I. OBJETIVO**

A Consulta Pública de que trata este Regulamento tem por objetivo colher contribuições e manifestações que subsidiarão a Deliberação a ser aprovada pela Diretoria da ARSESP que dispõe sobre a metodologia e os critérios para determinação da base de ativos regulatória das concessionárias de distribuição de Gás Canalizado do Estado de São Paulo.

#### **II. FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

A Consulta Pública é aberta à participação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas no assunto. A Minuta de Deliberação ARSESP, a Nota Técnica e os demais documentos estão disponibilizados no site [www.arsesp.sp.gov.br](http://www.arsesp.sp.gov.br) e na sede da ARSESP.

Os interessados em participar poderão enviar contribuições e manifestações à minuta de Deliberação Arseps. As contribuições e manifestações devem ser feitas por escrito, podendo ser utilizado o modelo anexo, e enviadas até às 18 horas do dia 02 de outubro de 2018, por meio do endereço eletrônico: [consultapublica@arsesp.sp.gov.br](mailto:consultapublica@arsesp.sp.gov.br), fax (11) 3293-5107, ou para a sede da ARSESP (Avenida Paulista, 2313, 4º andar, CEP 01311-300 - São Paulo – SP).

Somente serão apreciadas pela ARSESP as contribuições e manifestações que contenham identificação do participante, acompanhada do respectivo contato (telefone ou e-mail).

#### **III. ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO**

Após o encerramento do período de Consulta Pública, a ARSESP divulgará, em seu site, a integralidade das contribuições e manifestações recebidas. Não serão divulgados os meios de contato informados pelos participantes.

A Diretoria da ARSESP apreciará as contribuições e manifestações recebidas e divulgará o relatório circunstanciado, previamente à sua Deliberação.

